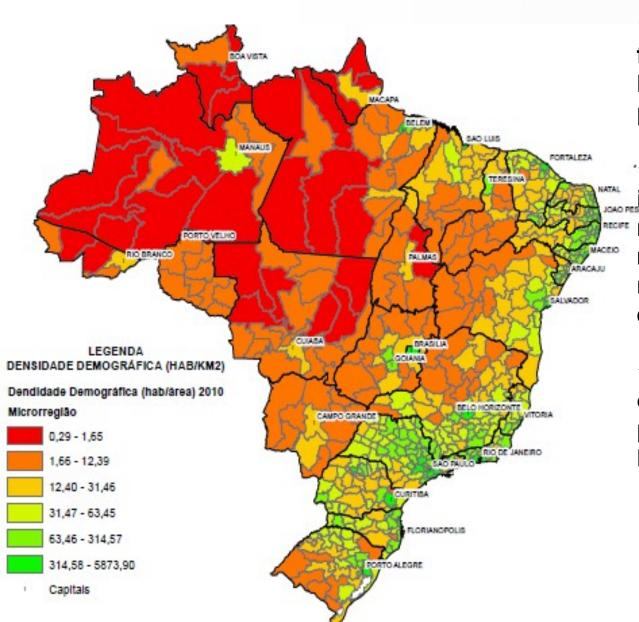
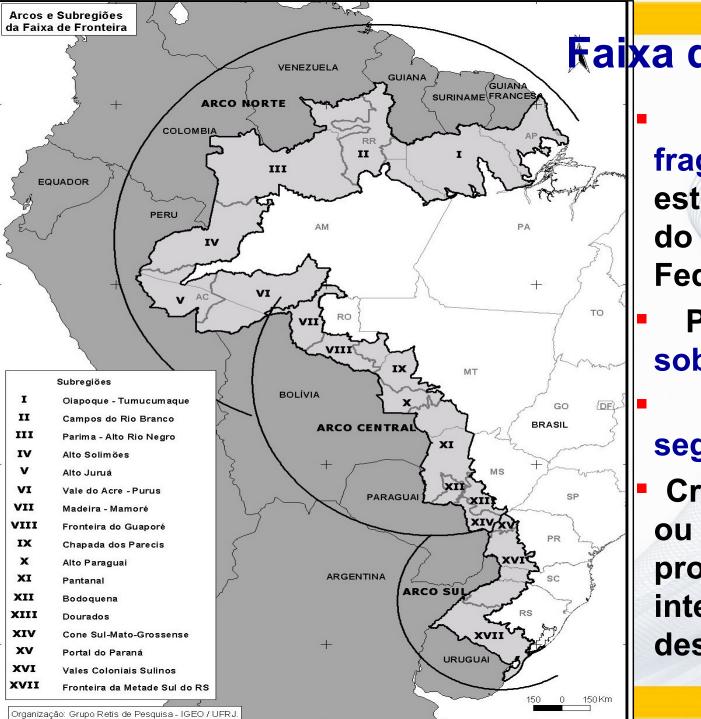


Ministério da Integração Nacional Secretaria de Desenvolvimento Regional

Historicamente, devido ao distanciamento dos centros econômicos e políticos, a Faixa de Fronteira foi marginalizada do debate e das decisões políticas nacionais, caracterizando-se, atualmente, pela baixa densidade demográfica, baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de seus municípios e reiterados problemas relacionados à violência, ao crime organizado, ao tráfico de armas e drogas, à exploração sexual, ao trabalho infantil, ao comércio ilegal, à falta de infraestrutura social e produtiva, dentre outros.



- ✓ Configuração regional fortemente marcada pela história da formação do país.
- Constituíram-se importantes economias regionais voltadas para o mercado externo e relativamente isoladas entre si.
 - ✓ Determina o padrão de ocupação populacional do país -> Desigualdades Regionais



Faixa de Fronteira

- Atuação fragmentada sem estratégia indutora do Governo Federal
- Preservação da soberania
- Fronteira segurança
- Critérios: inibiram ou restringiram projetos de integração e desenvolvimento

Decreto de 08 de Setembro de 2010

Institui a Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira - CDIF

Finalidade

Propor medidas e coordenar ações que visem o desenvolvimento de iniciativas necessárias à atuação do Governo Federal na Faixa de Fronteira

Decreto de 08 de Setembro de 2010 Institui a CDIF

Integrantes

Ministério da Integração Nacional (coordenação)	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República	Ministério do Meio Ambiente
Ministério das Relações Exteriores	Ministério do Trabalho e Emprego
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República	Ministério da Justiça
Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Agrário
Ministério da Fazenda	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior	Ministério da Pesca e Aqüicultura
Ministério da Defesa	Ministério da Previdência Social
Ministério da Educação	Ministério da Cultura
Ministério da Saúde	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Decreto de 08 de Setembro de 2010 Institui a CDIF

Convidados

- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
- Associação Brasileira de Municípios
- Confederação Nacional de Municípios
- Frente Nacional de Prefeitos
 - Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu
- Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul CODESUL
- Fórum de Governadores da Amazônia Legal

Núcleos Estaduais

Objetivos:



Dialogar com instituições atuantes na Faixa de Fronteira do Estado visando:

- Sistematizar as demandas locais
- Analisar propostas de ações
- Formular Planos Regionalizados de Desenvolvimento e Integração Fronteiriços (**PDIFs**)

2

Identificar e priorizar os principais problemas e oportunidades **para a atuação do poder público**

Objetivos Centrais

- Mudar a imagem da fronteira, retirando seu status de região problema e reconhecendo-a como o principal território para a integração dos cidadãos sulamericanos;
- Fomentar investimentos que tragam benefícios diretos à população fronteiriça e não apenas aqueles gerados pelas necessidades dos grandes centros do país;
- Ampliar o espaço dos territórios fronteiriços na agenda governamental;
- Aprimorar a capacidade técnica dos municípios de fronteira para elaboração de projetos;
- Estimular maior coordenação e sinergia das ações federais voltadas para a Faixa de Fronteira;

Estágio atual dos trabalhos:

- Identificação das ações governamentais federais com potencial para atender as demandas identificadas pelos Núcleos;
- Articulação com os Núcleos visando auxiliá-los no acesso aos programas federais;
- Interação permanente com os Núcleos para a identificação de novos projetos e a busca de soluções conjuntas;
- 4 Ampliação do espaço da Fronteira na agenda governamental;
- Aprofundamento do debate sobre o conceito de "Cooperação Transfonteiriça" e busca de sua formalização na legislação;

Iniciativas impulsionadas pela Ministério da Integração Nacional

- 1 Priorização das cidades-gêmeas em políticas públicas de integração;
- Fomento à formação de redes de universidades de fronteira;

- Apoio e parceria com a Frente Parlamentar da Fronteira;
- Ampliação do debate sobre Cooperação Transfronteiriça junto aos principais atores locais e federais;
- 5 Proposta de inclusão das Cidades-gêmeas no PAC 3.

Cooperação Transfronteiriça no Brasil

- Conceito de "Cooperação Transfonteiriça" ainda não consolidado e reconhecido oficialmente;
- Forte demanda dos governos locais, que implementam algumas ações informais;
- Obstáculos para o financiamento: dependência de recursos internacionais e impedimentos legais para empregar dotações orçamentárias;
- Baixo poder político dos territórios fronteiriços;
- Baixa capacidade técnica dos municípios de fronteira para elaboração de projetos;
- Grande dependência das Chancelarias e dos órgãos dos governos nacionais.

Integração Fronteiriça no contexto Supranacional

União Europeia - 2006 - Institui os Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (AECTs) - REGULAMENTO (CE) No 1082/2006

Justificativas:

- -"O desenvolvimento harmonioso da Comunidade no seu conjunto e o reforço da coesão económica, social e territorial implicam um reforço da cooperação territorial."
- -"Cumpre adoptar medidas para paliar as sérias dificuldades que os Estados-Membros e, em particular, as autoridades regionais e locais têm de enfrentar para executar e gerir ações de cooperação territorial no quadro de legislações e procedimentos nacionais diferentes."
- -"A fim de eliminar os obstáculos à cooperação territorial, é necessário criar um instrumento de cooperação a nível comunitário destinado à criação no território da Comunidade de agrupamentos de cooperação dotados de personalidade jurídica, designados (...) AECT."
- -"Os AECT deverão ter capacidade para agir em nome dos respectivos membros, designadamente das autoridades regionais e locais que o constituem."
- -É conveniente precisar que as competências exercidas pelas autoridades regionais e locais enquanto poder público, nomeadamente competências policiais e de regulamentação, não podem ser objeto de um convénio."



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA













Foto Aérea: As cidades Tri-Gêmeas, Dionísio Cerqueira no Extremo-Oeste de Santa Catarina, Barracão no Sudoeste do Paraná, e Bernardo de Irigoyen, no Extremo-Leste de Misiones — Argentina, protagonizam uma situação única no mundo em termos de fronteira seca: são três cidades, três estados e dois países que se fundem num único conglomerado urbano, cujas divisas são apenas ruas.

Ação Concreta Integrada

Parque Turístico Ambiental de Integração







Obra iniciada em 2012, estão sendo investidos R\$ 13,5 milhões, recursos do Governo Federal e dos governos do Paraná, Santa Catarina e Misiones/Arg.

Reflexões:

Políticas Nacionais x Políticas Locais;

Formalidade x Informalidade;

Cooperação Internacional x Cooperação Territorial;

Relações Institucionais e representatividade: Centro x Periferia

Setorial x Territorial: Subordinação ou Coordenação?

UNASUL: Oportunidade para a Cooperação Territorial

- 1 Instância integradora e coordenadora supranacional;
- 2 Estímulo à cooperação territorial como promotora da Integração;
- Financiamento de projetos locais que possibilitem ganhos de escala e coesão sócio-econômica, especialmente nas cidades-gêmeas, que compartilham território, problemas e oportunidades;
- Respeito às diferenças normativas, restringindo a cooperação às competências dos entes participantes;
- Fortalecimento das identidades fronteiriças especialmente nas cidadesgêmeas, que compartilham território, problemas e oportunidades;

Ministério da Integração Nacional Secretaria de Desenvolvimento Regional

Muito obrigado!

SGAN, Quadra 906 Módulo F, Bloco A, 2º Andar Asa Norte - Brasília/DF CEP 70790-060

Tel: + 55 61 2034.5600 alexandre.peixoto@integracao.gov.br